



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

Solicitação de Compra Nº 5/2026

AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI **Data da Solicitação:** 16/01/2026
Organograma: 0200400004 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	150,000	UN	CADERNO PEDAGÓGICO COM CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAIS (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISISONAIS, CALENDÁRIO DO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR, ALÉM DE QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZADAS. FORMATO 200X280 MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO	44,9000	6.735,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 6.735,00

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2026.

.....
 CLEONEIA FIAMONCINI

.....
 Diretor de Operações ou
 Diretor de Obras

.....
 Diretor Administrativo

.....
 Diretor Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/11/2025

Filtros aplicados ao relatório: 1/1

Número do processo: 0000323/2025

Número do processo:	0000323/2025	Número único:	863.742.Q3C-V4
Solicitação:	3 - REQUERIMENTO	Número do protocolo:	3817
Número do documento:	02		
Requerente:	8572 - CLEONEIA FIAMONCINI	CPF/CNPJ do requerente:	990.172.619-00
Beneficiário:	7976 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN	CPF/CNPJ do beneficiário:	77.007.474/0001-90
Endereço:	Rua VEREADOR SEBASTIÃO GAISLER SOARES Nº 208 - 84635-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.002.001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Localização atual:	001.002.001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Org. de destino:	001.002.011 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
Protocolado por:	IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK	Atualmente com:	IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	26/11/2025 10:48	Previsto para:	12/01/2026 10:47
		Concluído em:	
Súmula:	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA D ELICITAÇÃO: Aquisição de cadernos pedagogicos, segundo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		
Observação:	Abertura em 2026		

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
(Protocolado por)

CLEONEIA FIAMONCINI
(Requerente)

Hora: 10:48:29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

Instrução Processual - Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024

PROCESSO Nº:

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL BÁSICA (PLANEJAMENTO)

Documento de Instrução	Presença nos Autos
Documento de Formalização de Demanda	☒ Sim [] Não
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	☒ Sim [] Não
Termo de Referência (TR)	☒ Sim [] Não
Autorização do Prefeito	☒ Sim [] Não

2. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS (ART. 23, LEI 14.133/21)

Parâmetro Adotado para Justificativa de Preço	Utilizado?	Detalhamento / Fonte da Pesquisa
I - Pannel de Preços / PNCP	[]	Mediana do PNCP ou Banco de Preços em Saúde
II - Contratações Similares (Adm. Pública)	[]	Atas ou Contratos de outros órgãos (últimos 12 meses)
III - Mídia Especializada / Sítios Eletrônicos	[]	Portais de domínio amplo com data/hora de acesso
IV - Pesquisa Direta (Mínimo 3 fornecedores)	☒	Orçamentos assinados e com validade vigente
V - Sistemas de Custos (Sinapi / Sicro)	[]	Exclusivo para Obras e Serviços de Engenharia

3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Categoria	Descrição do Documento	Data de Vencimento	Status
JURÍDICA	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado.	PERMANENTE	☒



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JURÍDICA	Documento de Identidade e CPF do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is).	PERMANENTE	☒
FISCAL	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ).		☒
FISCAL	Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (CND Federal).		☒
FISCAL	Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (Sede da Empresa).		☒
FISCAL	Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (Sede da Empresa).		☒
SOCIAL	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).		☒
TRABALHISTA	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).		☒
ECONÔMICA	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.		☒
TÉCNICA	Registro na entidade profissional competente dentro da validade(ex: CREA, CAU), se aplicável .		☐
TÉCNICA	Atestado de Capacidade Técnica (Pessoa Jurídica).	PERMANENTE	☐
DECLARAÇÃO	Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF (Trabalho Infantil).		☒
DECLARAÇÃO	Declaração de inexistência de fatos impeditivos e Nepotismo (Dec. 313/24).		☒

Considerando que o processo está com todos os documentos obrigatórios, dentro da sua validade, ESTÁ APTO para Parecer Contábil.

Paulo Frontin/PR, 21 de janeiro de 2026.

Diego Gabriel Tenchena



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as despesas decorrentes da aquisição de cadernos pedagógicos encontram-se devidamente previstas em dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Município de Paulo Frontin para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente.

Após análise técnica e administrativa realizada por esta Secretaria, constatou-se que o valor estimado da presente contratação, no montante de R\$ 7.255,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), não configura fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapassa os limites legais estabelecidos para contratação direta.

Ressalta-se que a aquisição ora pretendida refere-se exclusivamente ao fornecimento de cadernos pedagógicos, destinados ao atendimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino, tratando-se de objeto de natureza comum, compatível com contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante do baixo valor envolvido.

Dessa forma, verifica-se o pleno atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência, bem como o cumprimento integral dos requisitos legais e orçamentários aplicáveis, não havendo óbice para a formalização da contratação pretendida.

Paulo Frontin/PR, 20 de janeiro de 2025

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 02/2026, identificado pelo Processo Administrativo nº 05/2026, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 20 de janeiro de 2026

Eluza Eliana Kruk Chichoki

ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI

Diretora de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Paulo Frontin/PR Processo Administrativo: 05 | Data: 20 de Janeiro de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

Contextualização: A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, identifica a necessidade imperiosa de padronizar o suporte físico utilizado pelos docentes para o planejamento e registro da vida escolar. A ausência de um instrumento oficial de registro pedagógico compromete a memória institucional e a uniformidade do acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação.

Enquadramento: Trata-se de serviço comum de impressão gráfica, sob demanda específica (customização), classificada como nova contratação.

2. ALINHAMENTO AO PCA

(Art. 18, §1º, II, Lei 14.133/21)

Status: Consta no Plano de Contratações Anual (PCA).

Análise: A demanda está em estrita consonância com o planejamento estratégico da pasta para o ano letivo, visando a eficiência administrativa e a organização escolar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, III, Lei 14.133/21)

Especificações Técnicas: O objeto deve observar rigorosos critérios de durabilidade:

- Capa dura 200x280mm (Papel Cartão Cinza 1.90mm) com revestimento em papel couchê 170g/m², laminação brilho e impressão 4x0 cores.
- Detalhe na capa em DTF UV e fechamento em elástico com pingente tassel.
- Miolo: 300 páginas em papel offset 75g (4x4 cores), contendo objetivos anuais, planejamento de projetos, calendários e dados profissionais.
- Acabamento: Intercalação, refile, furação e espiral preto 29mm.
- Bolsa “canguru” em PVC flexível cristal neutral.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

(Art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------

Metodologia: Cálculo baseado no censo atualizado de servidores ativos do quadro do magistério municipal.

Detalhamento: 150 unidades (Proporção de 1:1 em relação ao número de professores ativos).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

(Art. 18, §1º, V, Lei 14.133/21)

- **Cenário 1 (Escolhido):** Contratação de serviço gráfico especializado para confecção personalizada. Única via que garante a inclusão das diretrizes pedagógicas locais.
- **Cenário 2 (Descartado):** Execução direta (inviável por falta de maquinário específico).
- **Cenário 3 (Descartado):** Compra de material genérico (não atende às necessidades pedagógicas específicas).

6. ESTIMATIVA DO VALOR

(Art. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21)

Valor Global Estimado: R\$ 6.735,00 (Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Fonte de Referência: Pesquisa direta com 03 (três) fornecedores do ramo gráfico, fundamentada na especificidade técnica dos acabamentos e personalização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

(Art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21)

A solução compreende a criação artística pelo fornecedor, produção e entrega final. A garantia deve cobrir defeitos de encadernação e impressão.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/21)

Decisão: Lote Único.

Justificativa: O fracionamento colocaria em risco a integridade do produto e a unidade de responsabilidade técnica sobre a montagem final.

G. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21)

Otimização do tempo docente, padronização dos registros pedagógicos e fortalecimento da identidade institucional da rede de ensino.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21)

Uso obrigatório de papel cartão reciclado na capa e tintas adequadas ao manuseio, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade.

11. CONCLUSÃO (VIABILIDADE)

(Art. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

Declaramos a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da presente contratação.

Cleioneia Fiamonchini Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Lourdes B. Makiak - Diretora de Projetos, Programas e Convênios

LM



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

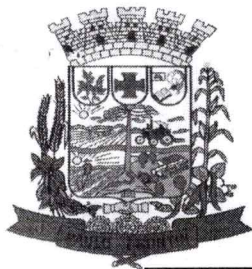
Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.			
Responsável pela Demanda: CLEONEIA FIAMONCINI		Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.	
E-mail: cleo_neia@yahoo.com.br			
Telefone: (42) 991620523			
1.Objeto: Aquisição de cadernos pedagógicos personalizados, com capa dura, miolo de 300 páginas e demais especificações técnicas definidas no item 3, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Paulo Frontin/PR para o planejamento e organização pedagógica anual.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição dos Cadernos Pedagógicos é necessária para garantir aos professores um instrumento adequado, padronizado e funcional para o registro das estratégias pedagógicas, planejamento anual, acompanhamento de projetos, conteúdos trabalhados e demais informações essenciais à rotina escolar. Considerando que o ano letivo de 2026 demandará organização antecipada, o uso desse material contribui diretamente para a melhoria da organização pedagógica individual e institucional, o registro sistemático das ações educativas planejadas e executadas, a padronização dos materiais utilizados pela equipe docente, a otimização da rotina escolar e do planejamento coletivo, bem como para o cumprimento das diretrizes educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.			
3. Descrições e quantidades:			
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

01	Capa dura 200x280 mm. Miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), Planejamento de projetos (12 Meses), dados pessoais e dados Profissionais, calendário ano atual, próximo e anterior e quatro páginas iniciais que podem ser personalizadas. Formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta Escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de Fixação. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral Preto 29mm passo 9,5 fios 2-6 especial. As Páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas desenvolvidas pelo fornecedor. .01 bolsa “canguru”: confeccionada no Material pvc flexível cristal neutral. Capa dura: formato 200x280mm, em papel Cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm Revestido em papel couchê 170 g/m², com Laminação brilho – impressão 4x0 cores, Papel cartão 1,4mm oriundo de processo de Reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200 mm x 280mm com furos Apropriados para colocação de espiral. Elástico preso na contra capa que garanta o fechamento do caderno e um pingente tassel. Haverá um detalhe na Capa em DTF Uv.	Unidade	150
4. Observações gerais:			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.			
4.3. Unidade e servidora responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.			
Servidora: Cleoneia Fiamoncini			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. Prazo para pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega, após conferência e atesto da nota fiscal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Paulo Frontin/PR, 25 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

CLEONEIA FIAMONCINI
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 114/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 02/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Cadernos Pedagógicos destinados aos professores da Rede Municipal de Educação de Paulo Frontin/PR, conforme especificações técnicas e quantidades definidas na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR E QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZADAS. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIOS 2-6 ESPECIAL. AS	Unid.	150	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR. .01 BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. ELÁSTICO PRESO NA CONTRA CAPA QUE GARANTA O FECHAMENTO DO CADERNO E UM PINGENTE TASSEL. HAVERÁ UM DETALHE NA CAPA EM DTF UV.				
Valor total (R\$)				R\$ 6.735,00

1.2. O objeto possui natureza comum.

1.3. Os quantitativos e características técnicas encontram-se na planilha acima.

1.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação dos Cadernos Pedagógicos justifica-se pela necessidade de fornecer aos professores da Rede Municipal de Ensino um instrumento de registro, organização e acompanhamento das atividades pedagógicas diárias e anuais.

2.2. O material padronizado contribui para a melhoria dos processos de gestão pedagógica, garantindo uniformidade e qualidade nos registros, planejamentos e monitoramentos efetuados pelos docentes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3. Considerando o início do ano letivo de 2026, torna-se indispensável que os profissionais recebam os cadernos com antecedência para o adequado planejamento escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste na aquisição e entrega dos cadernos conforme as especificações técnicas, garantindo produto resistente, de uso diário e adequado às necessidades dos docentes.

3.2. A contratação será realizada via dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando celeridade e economicidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O fornecedor deverá entregar os materiais conforme as especificações.

4.2. Os produtos devem ser novos, de primeira qualidade e sem avarias.

4.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega deverá ocorrer em até 20 dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.2. Após a entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. O fornecedor assume garantia mínima legal de 90 dias para defeitos de fabricação.

6.2. Substituições deverão ocorrer em até 5 dias úteis após notificação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.3.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

8.3.2. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.3.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos Termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:**
decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais.)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (setor de licitação)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.12.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 6.735,00

Paulo Frontin/PR, 23 de janeiro de 2026.

Cleoneia Fiamoncini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	61.499.004/0001-50
	RAZÃO SOCIAL:	PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO - MEI
	CONTATO:	Pamela
	EMAIL:	odairunibrindes@gmail.com
	TELEFONE:	(44)99124-0622 ou (42)99979-9135

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	150	Capa dura 200x280 mm. Miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), Planejamento de projetos (12 Meses), dados pessoais e dados Profissionais, calendário ano atual, próximo e anterior e quatro páginas iniciais que podem ser personalizadas. Formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta Escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de Fixação. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral Preto 29mm passo 9,5 fios 2-6 especial. As Páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas desenvolvidas pelo fornecedor. .01 bolsa "canguru": confeccionada no Material pvc flexível cristal neutral. Capa dura: formato 200x280mm, em papel Cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm Revestido em papel couchê 170 g/m², com Laminação brilho – impressão 4x0 cores, Papel cartão	R\$44,90	R\$6.735,00

	1,4mm oriundo de processo de Reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m ² formato: 200 mm x 280mm com furos Apropriados para colocação de espiral. Elástico preso na contra capa que garanta o fechamento do caderno e um pingente tassel. Haverá um detalhe na Capa em DTF Uv.		
Valor Total			R\$ 6.735,00

Maringa, 18 de Novembro de 2025.

61.499.004/0001-50

Uni Brindes MEI

Rua Bogotá, 545 - Vila Morangueira
87040-120 Maringá-PR

Pamela Zanutto

PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO
CPF: 050.075.819-09
RG: 7.894.443-9

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	06.017.970/0001-86
	RAZÃO SOCIAL:	Encadernações São Paulo
	CONTATO:	Darlan Vasconcelos Esper Junior
	EMAIL:	encadesporcamento@gmail.com
	TELEFONE:	44 9900-7429

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	150	Capa dura 200x280 mm. Miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), Planejamento de projetos (12 Meses), dados pessoais e dados Profissionais, calendário ano atual, próximo e anterior e quatro páginas iniciais que podem ser personalizadas. Formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta Escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de Fixação. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral Preto 29mm passo 9,5 fios 2-6 especial. As Páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas desenvolvidas pelo fornecedor. .01 bolsa "canguru": confeccionada no Material pvc flexível cristal neutral. Capa dura: formato 200x280mm, em papel Cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm Revestido em papel couchê 170 g/m², com Laminação brilho – impressão 4x0 cores, Papel cartão	R\$47,90	R\$7.185,00

		1,4mm oriundo de processo de Reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m ² formato: 200 mm x 280mm com furos Apropriados para colocação de espiral. Elástico preso na contra capa que garanta o fechamento do caderno e um pingente tassel. Haverá um detalhe na Capa em DTF Uv.		
			Valor Total	R\$ 7.185,00

Maringá, 18 de Novembro de 2025.

Atenciosamente

ENCADERNAÇÕES SÃO PAULO LTDA
contato@encadesp.com.br

Darlan Vasconcelos Esper Junior
CNPJ 06.017.970/0001-86

06.017.970/0001-86
ENCADERNAÇÕES SÃO
PAULO LTDA

Rua Dr Alexandre Rasgulaeff, 5244
Jardim Real 87083-000 Maringá - PR

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	58.650.120/0001-14
	RAZÃO SOCIAL:	MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS - MEI
	CONTATO:	Maria
	EMAIL:	hemsuprimentos@gmail.com
	TELEFONE:	(44)98833-4307

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	150	Capa dura 200x280 mm. Miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), Planejamento de projetos (12 Meses), dados pessoais e dados Profissionais, calendário ano atual, próximo e anterior e quatro páginas iniciais que podem ser personalizadas. Formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta Escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de Fixação. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral Preto 29mm passo 9,5 fios 2-6 especial. As Páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas desenvolvidas pelo fornecedor. .01 bolsa "canguru": confeccionada no Material pvc flexível cristal neutral. Capa dura: formato 200x280mm, em papel Cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm Revestido em papel couchê 170 g/m², com Laminação brilho – impressão 4x0 cores, Papel cartão	R\$52,30	R\$7.845,00

	1,4mm oriundo de processo de Reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m ² formato: 200 mm x 280mm com furos Apropriados para colocação de espiral. Elástico preso na contra capa que garanta o fechamento do caderno e um pingente tassel. Haverá um detalhe na Capa em DTF Uv.		
Valor Total			R\$ 7.845,00

MARINGA, 18 de NOVEMBRO de 2025.

Maria José Nunes dos Santos e Silva

MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS

CPF: 055.060.739-09

58.650.120/0001-14

MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS MEI

Rua Rio Solimões nº 247 - Jd. Campos Elíseo
Maringá - PR.
97.043-350

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

PROF. MARIA MARI FOLHA 01/01	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------	----------------------------



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 16205/2026

Certificamos, conforme requerido por **DIEGO GABRIEL TENCHENA**, CPF/CNPJ nº **127.362.229-46**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO**, CPF/CNPJ nº **61.499.004/0001-50**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/01/2026**

Válida até: **16/04/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

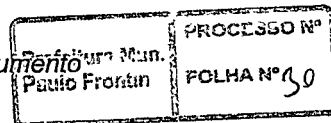
CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **45ADD0D57F2B6591781D4235CDDD5B10**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38408470-08

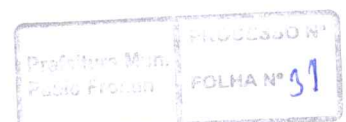
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.499.004/0001-50**
Nome: **61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO
CNPJ: 61.499.004/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:40 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **636C.2A0F.831D.683A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.499.004/0001-50
Razão Social: 61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO
Endereço: R BOGOTA 545 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

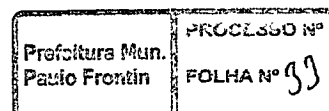
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010218016437882640

Informação obtida em 16/01/2026 15:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.499.004/0001-50
Certidão n°: 3713313/2026
Expedição: 16/01/2026, às 15:19:10
Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.499.004/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202509171242156914990

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO

CNPJ: 61.499.004/0001-50

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 17 de setembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.499.004/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BOGOTA	NÚMERO 545	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.040-120	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMELA.ABAEDITOR@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9979-9135
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2025
-----------------------------	--

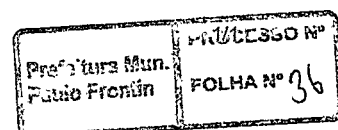
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

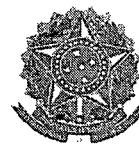
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 11:42:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO

CPF

050.075.819-09

CNPJ

61.499.004/0001-50

Data de Abertura

29/06/2025

Nome Empresarial

61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/06/2025

Endereço Comercial

CEP

87040-120

Logradouro

RUA BOGOTA

Número

545

Bairro

VILA MORANGUEIRA

Município

MARINGA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

29/06/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Serigrafista independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Estampador(a) de peças do vestuário independente	1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Fabricante de mochilas e carteiras, independente	1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Fabricante de bolsas/bolseiro independente	1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

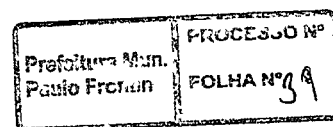
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.894.443-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.894.443-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2014

NOME: PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO

FILIAÇÃO: BRAZ MARINO ZANUTTO
SUMAIA MORESCHI PLANAS ZANUTTO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO MATEUS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=6944, LIVRO=34, FOLHA=24

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

PROSISO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

050.075.819-09

PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO

Procedimento Min.
Folha nº 40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 4/2026
 Data da Cotação: 16/01/2026

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: 61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO
Endereço: BOGOTA, Vila Morangueira - 87040-120
Cidade: MARINGÁ - PR

CNPJ: 61.499.004/0001-50
Telefone: 4299799135
Email: pamela.abaeditora@gmail.com

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 16/03/2026

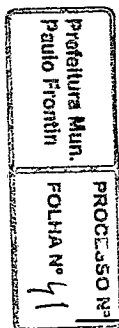
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CADERNO PEDAGÓGICO COM CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAIS (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISISONAIS, CALENDÁRIO DO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR, ALÉM DE QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZADAS. FORMATO 200X280 MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO - CADERNO PEDAGÓGICO COM CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAIS (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISISONAIS, CALENDÁRIO DO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR, ALÉM DE QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZADAS. FORMATO 200X280 MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29 MM. PASSO 9,5 FIOS 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR. 01 BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M². COM LAMINAÇÃO BRLHO - IMPRESSÃO 4X0	UN		150,000		



CORES, PAPEL CARTÃO 1,4 MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM
GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M². FORMATO: 200 MM X 280 MM COM FUROS
APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. ELÁSTICO PRESO NA CONTRA CAPA
QUE GARANTA O FECHAMENTO DO CADERNO E UM PINGENTE TASSEL. HAVERÁ UM
DETALHE NA CAPA EM DTF UV.

Paulo Frontin	Procurador Mun.
PROCESSO Nº	FOLHA Nº 42

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS (353.196.079-20)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)

Fornecedor: ENCADERNACOES SAO PAULO LTDA
Endereço: TENENTE AFONSO CAMARGO, JARDIM MONTE BELO, ZONA 07 - 87080-016
Cidade: MARINGÁ - PR

CNPJ: 06.017.970/0001-86
Telefone: 4432240405
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 16/03/2026

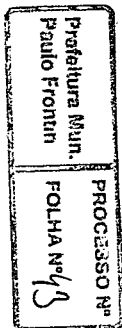
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CADERNO PEDAGÓGICO COM CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAIS (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISISONAIS, CALENDÁRIO DO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR, ALÉM DE QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZADAS. FORMATO 200X280 MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO - CADERNO PEDAGÓGICO COM CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAIS (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISISONAIS, CALENDÁRIO DO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR, ALÉM DE QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZADAS. FORMATO 200X280 MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29 MM. PASSO 9,5 FIOS 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR. 01 BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M². COM LAMINAÇÃO BRLHO - IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4 MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M². FORMATO: 200 MM X 280 MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. ELÁSTICO PRESO NA CONTRA CAPA QUE GARANTA O FECHAMENTO DO CADERNO E UM PINGENTE TASSEL. HAVERÁ UM DETALHE NA CAPA EM DTF UV.	UN		150,000		



Professora M. Paulo Frontin	PROC. 550 Nº
FOLHA Nº 44	

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS (353.196.079-20)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)

Fornecedor: 58.650.120 MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS
Endereço: RIO SOLIMÕES, JARDIM CAMPOS ELÍSIO - 87043-350
Cidade: MARINGÁ - PR

CNPJ: 58.650.120/0001-14
Telefone: 4235323525
Email: hemsuprimentos@gmail.com

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 16/03/2026

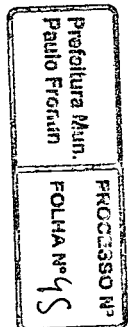
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CADERNO PEDAGÓGICO COM CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAIS (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISISONAIS, CALENDÁRIO DO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR, ALÉM DE QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZADAS. FORMATO 200X280 MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO - CADERNO PEDAGÓGICO COM CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAIS (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISISONAIS, CALENDÁRIO DO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR, ALÉM DE QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZADAS. FORMATO 200X280 MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29 MM. PASSO 9,5 FIOS 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR. 01 BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M². COM LAMINAÇÃO BRLHO - IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4 MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M². FORMATO: 200 MM X 280 MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. ELÁSTICO PRESO NA CONTRA CAPA QUE GARANTA O FECHAMENTO DO CADERNO E UM PINGENTE TASSEL. HAVERÁ UM DETALHE NA CAPA EM DTF UV.	UN		150,000		



Paulo Frontin	Paulo Frontin
Paulo Frontin	Paulo Frontin
FOLHA Nº 46	PROCESO Nº

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS (353.196.079-20)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR

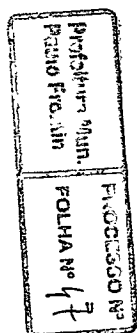
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: CADERNO PEDAGÓGICO COM CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO

4/2026	16/01/2026	16/03/2026	1	61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO		150,000	44,9000	6735,00	Sim ***
4/2026	16/01/2026	16/03/2026	1	ENCADERNACOES SAO PAULO LTDA		150,000	47,9000	7185,00	Não
4/2026	16/01/2026	16/03/2026	1	58.650.120 MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS		150,000	52,3000	7845,00	Não
Melhor Preço →							44,9000	6735,00	



**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

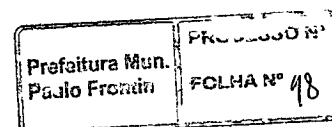
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 5/2026**Modalidade:** Dispensa de licitação**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC **Figência:****Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**Observações:**

Paulo Frontin, 23 de Janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS (353.196.079-20)_____
MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 5/2026

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 16/01/2026

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

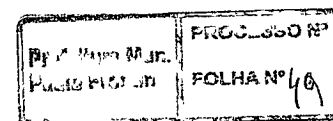
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.12.361.0012.2012.3.3.90.30.00	00000/00000.	R\$ 6.735,00
Total:				R\$ 6.735,00
Total Geral:				R\$ 6.735,00

Paulo Frontin, 23 de Janeiro de 2026


 ANDRESSA MARKIEVICZ (062.990.149-03)


 MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLEONEIA FIAMONCINI e Termo de Referência elaborado pela servidora Madalena Diduch, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de contratação de empresa especializada em locação de octógono, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENT O DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR E QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZAD AS. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANT ES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO.	U	01	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIOS 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR. .01 BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF- SET 150 G/M² FORMATO: 200				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. ELÁSTICO PRESO NA CONTRA CAPA QUE GARANTA O FECHAMENTO DO CADERNO E UM PINGENTE TASSEL. HAVERÁ UM DETALHE NA CAPA EM DTF UV.				
--	--	--	--	--

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	PÂMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO - MEI CNPJ Nº 61.499.004/0001-50	R\$ 6.735,00
2º	01	ENCADERNAÇÕES SÃO PAULO LTDA CNPJ Nº 06.017.970/0001-86	R\$ 7.185,00
3º	01	MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS - MEI CNPJ Nº 58.650.120/0001-14	R\$ 7.845,00
5º	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ Acesso em 23/01/2026	R\$ 6.132,00

3. FUNDAMENTO LEGAL:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLEONEIA FIAMONCINI.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

PÂMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO - MEI - CNPJ Nº 61.499.004/0001-50 – RUA BOGOTÁ, Nº 545, VILA MORANGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Lourdes B. Makiak.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade de	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 476/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 23 de janeiro de 2026.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Andressa Markievicz que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidora Ionara Tayna da Rocha Melnik realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 00/2026 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Paulo Frontin/PR, 23 de janeiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

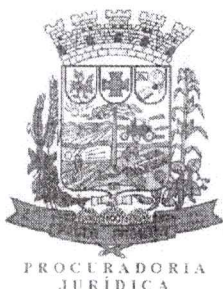
REGISTRO DE ANDAMENTOS

Fase do Processo	Origem (De)	Destino (Para)	Data	Assinatura/ Carimbo
Instrução Inicial (DFD, TR, Pesquisa)	Sec. Requisitante	DIEGO GABRIEL TENCHENA		
Reserva de Saldo (Parecer Contábil)	DIEGO GABRIEL TENCHENA	Andressa Markiewicz		
Controle Prévio (Parecer Jurídico)	Andressa Markiewicz	Maria Carolina Paske de Pinho		
Fase Externa (Publicação BLL/ Diário)	Maria Carolina Paske de Pinho	EDER RENATO STELMACH		
Finalização (Contrato / Empenho)	EDER RENATO STELMACH	IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK		
Arquivamento	IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK	Arquivo		

REGISTRO DE DILIGÊNCIAS E OCORRÊNCIAS

(Uso exclusivo dos Responsáveis para anotar pendências ou correções)

Data	Responsável (para quem)	Descrição da Diligência / Pendência	Visto / Recebido
28/01/2026	Maria de Lourdes dos Mares	item 30 P.J. 006/2026 item 31 P.J. 006/2026 item 52 P.J. 006/2026	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 006/2026

INTERESSADO(A/S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSUNTO: Viabilidade de contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa especializada para a aquisição de cadernos pedagógicos personalizados.

I – DO RELATÓRIO:

01. Trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa especializada para a aquisição de cadernos pedagógicos personalizados – Dispensa de Licitação nº 002/2026 e Processo Administrativo Licitatório nº 005/2026, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente (Lei Federal nº 14.133/2021) –, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

02. O presente procedimento está autuado, contendo os seguintes documentos, à luz do artigo 72¹ da Lei Federal nº 14.133/2021:

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho, juridico@paulofrontin.pr.gov.br

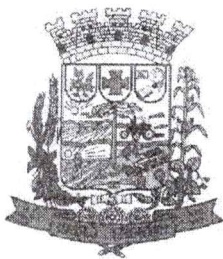
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 1 de 19

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-B94.



PROCURADORIA
JURÍDICA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- (i) Solicitação de Compra, por iniciativa da Secretaria Municipal de Governo;
 - (ii) Declaração acerca da inoccorrência de fracionamento indevido, firmada pela Secretaria Municipal solicitante;
 - (iii) Termo de Referência (TR);
 - (vi) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - (v) Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria Municipal solicitante, com a devida comprovação do resultado dessa pesquisa, a qual foi obtida em requerimento direto a 03 (três) fornecedores especializados;
 - (vi) Parecer Contábil emitido pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, no sentido de existir dotação orçamentária suficiente para suprir a despesa que se pretende realizar com a contratação pleiteada; e,
 - (vii) documentação de habilitação da Empresa Licitante que apresentou a melhor proposta até o momento.
03. Feitos esses registros, passa-se à análise da questão.

- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho. <http://oab.portaldeassinaturas.com.br>

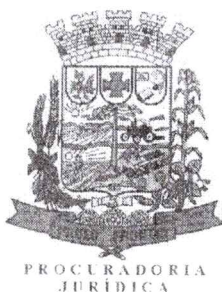
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-B994.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 2 de 19

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-B994.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

04. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

05. Esta Procuradoria Jurídica possui justamente a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

06. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

07. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel desta Procuradoria Jurídica exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

08. Finalmente, é dever deste órgão de Procuradoria Jurídica do Município salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

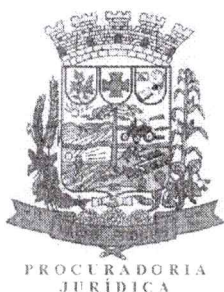
Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 3 de 19

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III – FUNDAMENTAÇÃO:

III.A – DA NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO:

09. A matéria é trazida à **apreciação jurídica com amparo no artigo 53² da Lei Federal nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 228³ e seguintes do Decreto Municipal nº 313/2024.

10. O parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica indicado pelo dispositivo legal acima mencionado tem a função de realizar o controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação. Serve para a orientação da decisão adotada pelo consulente e também como instrumento de verificação da legalidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos.

11. Oportuno, ainda, esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021⁴, **abstraindo-se aspectos de**

² Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

³ Art. 228. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o procurador municipal, a qual realizará controle prévio de legalidade da contratação.

⁴ Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 4 de 19

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 60

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

12. Resta esclarecer, portanto, que a dispensa ou não de Parecer Jurídico, nos termos do Decreto Municipal nº 163/2022, pela adoção de Parecer Referencial decorre de avaliação do Procurador do Município, pois é afeta exclusivamente a atuação jurídica (prerrogativa de advogado regularmente inscrito na OAB).

III.B – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

13. *In casu*, consoante as alegações apresentadas pela Secretaria Municipal solicitante, a presente contratação faz-se necessária em razão do seguinte:

“2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. *A contratação dos Cadernos Pedagógicos justifica-se pela necessidade de fornecer aos professores da Rede Municipal de Ensino um instrumento de registro, organização e acompanhamento das atividades pedagógicas diárias e anuais.*

2.2. *O material padronizado contribui para a melhoria dos processos de gestão pedagógica, garantindo uniformidade e qualidade nos registros, planejamentos e monitoramentos efetuados pelos docentes.*

2.3. *Considerando o início do ano letivo de 2026, torna-se indispensável que os profissionais recebam os cadernos com antecedência para o adequado planejamento escolar.”*

(pp. 02/03 do Termo de Referência – TR)

decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. (...)

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 5 de 19	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



PROCURADORIA
JURÍDICA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

“1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

Contextualização: A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, identifica a necessidade imperiosa de padronizar o suporte físico utilizado pelos docentes para o planejamento e registro da vida escolar. A ausência de um instrumento oficial de registro pedagógico compromete a memória institucional e a uniformidade do acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação.

Enquadramento: Trata-se de serviço comum de impressão gráfica, sob demanda específica (customização), classificada como nova contratação. (...)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Art. 18, §1º, V, Lei 14.133/21)

- **Cenário 1 (Escolhido):** Contratação de serviço gráfico especializado para confecção personalizada. Única via que garante a inclusão das diretrizes pedagógicas locais.

- **Cenário 2 (Descartado):** Execução direta (inviável por falta de maquinário específico).

- **Cenário 3 (Descartado):** Compra de material genérico (não atende às necessidades pedagógicas específicas). ”

(pp. 01/02 do Estudo Técnico Preliminar – ETP)

III.C – DO REGRAMENTO LEGAL PARA AS CONTRATAÇÕES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

14. Em regra, as contratações públicas devem ser precedidas de procedimentos licitatórios, conforme imposição prevista no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, como se vê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página nº 02	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 62

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. Porém, como se pode observar pela ressalva existente no início da própria redação do texto do inciso XXI, do artigo 37, da Constituição da República (*“ressalvados os casos especificados na legislação”*), a regra de compras por meio de licitação pública admite exceções. As hipóteses de afastamento do procedimento licitatório para aquisições e prestação de serviços estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, são elas: Dispensa (art. 75) e Inexigibilidade (art. 74).

16. De acordo com os ensinamentos de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, as hipóteses de dispensa podem ser divididas em quatro categorias: *“a) em razão do pequeno valor; b) em razão de situações excepcionais; c) em razão do objeto; d) em razão da pessoa.”*⁵ (grifos no original).

17. Já os casos de Inexigibilidade ocorrem quando houver o preenchimento de uma das hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021⁶. Neste caso, a administração não tem outra possibilidade senão a aquisição com o afastamento do procedimento licitatório, não sendo este mais uma discricionariedade do Poder Público.

18. Conforme a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *“nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”*⁷ (grifos no original).

19. Para se definir a modalidade de licitação adequada, procede-se o estudo do assunto a partir de dois critérios: o quantitativo e o qualitativo. O primeiro leva em conta o preço estimado do futuro contrato e o segundo, a natureza do objeto a ser contratado.

⁵ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo – 30ª ed. Editora Forense, 2017. Pág. 512

⁶ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

⁷ Ob cit. Pág. 509/510

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

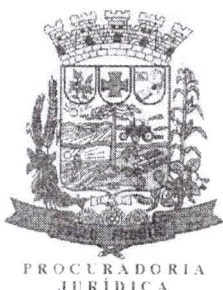
Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 7 de 19

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20. *A priori, in casu*, esta Administração deveria adotar o Pregão, em sua forma Eletrônica, consoante as disposições do artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021⁸, vez que o objeto da presente solicitação se enquadra no conceito de *produtos e serviços comuns*.

21. Porém, pelas razões e documentos expostos nos presentes autos, conclui-se que tem lugar a aplicação do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, como se vê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *(grifou-se)*

22. Considerando, ainda, que o Decreto Federal nº 12.807/2025⁹ atualizou os valores estabelecidos pela redação vigente da Lei Federal nº 14.133/2021, corrigindo monetariamente o valor previsto nos dispositivos legais supracitados para **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), respectivamente.

23. Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor, **R\$ 6.735,00 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, estimado para o objeto a ser contratado (aquisição de cadernos pedagógicos personalizados) infere-se que é possível se dispensar a licitação.

⁸ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

⁹ Decreto Federal nº 12.807/2025. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12807.htm>.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III.D – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

24. A Lei Federal nº 14.133/2021 destaca a necessidade do processo de compra direta ser instruído com documento de formalização da demanda e, dependendo da complexidade da contratação, de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (quando for o caso).

25. Outros elementos de instrução que deverão constar em referido processo serão o parecer jurídico e os pareceres técnicos, os quais realizarão controle de legalidade e análise dos requisitos exigidos.

26. Ademais, o Parágrafo Único do artigo 72 da referida Lei Federal, prevê também que o ato administrativo que autoriza a contratação direta ou o extrato contratual deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (*grifou-se*)

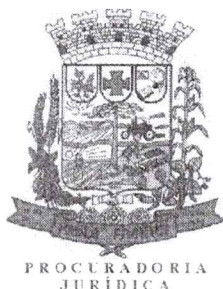
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

27. Vê-se, assim, que o Município demonstrou que a empresa licitante que apresentou melhor proposta até o presente momento – **61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO MEI** (CNPJ nº 61.499.004/0001-50) – preenche os requisitos de habilitação postos pelos artigos 62¹⁰ e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, vislumbra-se, da análise dos presentes autos, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

III.E - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

28. Em relação à justificativa de preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho, para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre as propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço.”¹¹

29. Dos autos, extrai-se que o Município realizou cotação de preços, considerando a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados, através de solicitação formal de cotação atual, com as devidas justificativas, obtendo a estimativa dos preços unitários, em consonância com o inciso IV do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021¹².

¹⁰ Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

¹¹ JUSTEN FILHO, 2005, p. 231.

¹² Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (...)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 10 de 10	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 66

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30. Entretanto, as cotações de preços acostadas aos autos (fls. 24/29) não contêm todas as formalidades necessárias – estando ausentes rubricas em todas as páginas (exceto a última) – as quais, desde já, **recomenda-se** a regularização.

31. Cumulativamente, **recomenda-se** também a realização de consulta ao Paineiro de Preços disponibilizado pelo Governo Federal, em mídia especializada e/ou na base nacional de notas fiscais eletrônicas, em consonância com os incisos I, II, III e V do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021¹³.

32. A partir disto, constar-se que o valor obtido, equivalente a **R\$ 6.735,00 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, é compatível com o atual preço de mercado.

III.F – INFORMAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33. Consta no processado a indicação da respectiva fonte de recursos para o exercício financeiro de 2026. Caso, por motivação superveniente, não haja saldo suficiente na dotação orçamentária apresentada, deve a Secretaria solicitante suplementar a dotação indicada ou, ainda, eleger outra dotação até o momento da realização do empenho, sem a necessidade de nova manifestação desta Procuradoria Jurídica.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

¹³ Art. 23. (...) § 1º. (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; (...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.

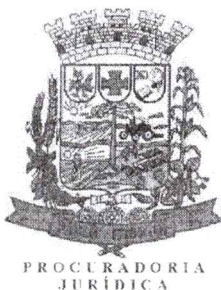
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 11 de 19

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III.G – DA MINUTA DE CONTRATO:

34. A minuta de contrato não se encontra juntada aos autos, motivo pelo qual sua apreciação não será possível.

35. À luz do princípio da Celeridade, o artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III – a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V – o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI – os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII – os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX – a matriz de risco, quando for o caso;

X – o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI – o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII – o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

www.paulofrontin.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 12 de 15	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 8

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

XIV – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV – as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII – a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII – o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX – os casos de extinção.

36. Portanto, **recomenda-se** a inclusão de minuta do contrato, a deverá conter as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

37. Por fim, consoante o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato da contratação deverá ser publicado e mantido no sítio eletrônico oficial da Municipalidade.

III.H – DA EVENTUAL FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS:

38. Em relação à inoccorrência de fragmentação ou fracionamento de despesas atinente a Contratação Direta – via Dispensa de Licitação pelo Baixo Valor – aqui pretendida, a Secretaria solicitante declarou o seguinte:

“DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as despesas decorrentes da aquisição de cadernos pedagógicos encontram-se devidamente previstas em

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 13 de 19

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Município de Paulo Frontin para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente.

Após análise técnica e administrativa realizada por esta Secretaria, constatou-se que o valor estimado da presente contratação, no montante de R\$ 6.735,00 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais), não configura fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapassa os limites legais estabelecidos para contratação direta.

Ressalta-se que a aquisição ora pretendida refere-se exclusivamente ao fornecimento de cadernos pedagógicos, destinados ao atendimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino, tratando-se de objeto de natureza comum, compatível com contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante do baixo valor envolvido.

Dessa forma, verifica-se o pleno atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência, bem como o cumprimento integral dos requisitos legais e orçamentários aplicáveis, não havendo óbice para a formalização da contratação pretendida.”

39. Esclarece-se que, no presente caso, o valor de **R\$ 6.735,00 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, apresenta preço compatível para a Dispensa de Licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 12.807/2025 e com a Lei Federal nº 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos na legislação atinente ao caso, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a respeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

40. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas contratações deverá ser observada a necessidade anual de determinado serviço em função da utilização estimada. Portanto, deve haver um planejamento para a realização da contratação, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob

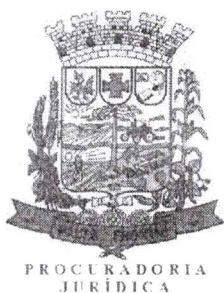
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 14 de 19	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente de falta de planejamento” (Manual do TCU).

41. Sobre a contratação indevida, sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação¹⁴: “O parcelamento de despesas, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal.”.

42. Essa orientação foi consagrada também em publicações oficiais do Tribunal de Contas da União (TCU):

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” (TCU – Acórdão nº 407/2008 – Primeira Câmara).

43. Nota-se, pois, que a contratação de determinados serviços deve estar (ou deveria estar) no raio de planejamento ordinário das contratações do órgão. As estimativas de valor para o ano devem ser somadas para o fim de decidir sobre a modalidade de licitação aplicável, bem como se haverá ou não dispensa em razão do valor a ser contratado.

44. O § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹⁵ (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) adotou tratamento condizente com as orientações outrora definidas pelo TCU.

¹⁴ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulysses. **Contratação Direta sem Licitação**, 5ª edição. Editora Brasília Jurídica, 2006. Páginas 154/159.

¹⁵ Art. 75. (...) § 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

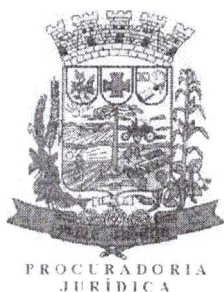
Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 15 de 19

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

45. Seguindo esse prumo, o legislador definiu que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites das dispensas de pequeno valor, deverão ser observados: (a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora (anualidade); (b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (mesma natureza).

46. Assim, entendemos que o critério mais adequado e seguro é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações da unidade gestora. Se a despesa fizer parte (ou devesse fazer parte) desse raio de planejamento ordinário, ela deve ser somada com as outras despesas semelhantes com vistas a permitir a decisão sobre a possibilidade de eventual dispensa, ou seja, se a contratação irá ou não atingir mais de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) – artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – ou R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) – artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III.1 – DA PUBLICAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

47. Segundo o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹⁶, as dispensas de pequeno valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

48. Trata-se de mudança na formatação da contratação da dispensa pelo valor. Se antes, a captação de propostas era feita de forma direta, sem prévia publicidade, agora o legislador exige

¹⁶ Art. 75. (...) § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinto. <http://oab.portaldeassinaturas.com.br>

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 16 de 19

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prévia divulgação do interesse em obter propostas, através de aviso em sítio eletrônico oficial. Esta mudança simples pode ser fundamental para gerar transparência e permitir obtenção de melhores preços nas contratações diretas realizadas através das dispensas pelo valor.

49. Nesta oportunidade, ainda, esclarece-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) disciplinou o encaminhamento de dados ao Mural de Licitações Municipais através da Instrução Normativa nº 156/2020, com base nas disposições da então vigente Lei Federal nº 8.666/1993 (antiga Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

50. Apesar de recente, a redação da referida Instrução Normativa encontra-se desatualizada, tendo em vista que suas disposições não foram atualizadas após a revogação de sua legislação basilar pela Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Desta forma, a interpretação da IN TCE-PR nº 156/2020 deve passar a considerar as inovações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, nos casos em que suas disposições revelarem-se incompatíveis, devem prevalecer às imposições da Legislação Federal.

51. Portanto, diante da incompatibilidade entre o inciso II do artigo 2º¹⁷, e o § 3º do artigo 4º¹⁸, ambos da Instrução Normativa TCE-PR nº 156/2020 e a inovação introduzida pelo artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Procuradoria Jurídica **recomenda** que a homologação de processos de contratação direta sejam precedidas de registro no Mural de Licitações Municipais do TCE-PR, respeitando-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para recebimento de possíveis propostas adicionais.

¹⁷ Art. 2º O Mural de Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: (...)

II - até 5 (cinco) dias consecutivos após as datas de ratificação de processos de dispensa ou de inexigibilidade;

¹⁸ Art. 4º No intuito de certificar a confiabilidade dos dados e informações expostas ao público, mensalmente, até 5 (cinco) dias subsequentes ao encerramento de cada mês, os jurisdicionados informarão na seção do Mural a quantidade de procedimentos licitatórios realizados no mês encerrado, inclusive confirmando eventual inoportunidade de movimento e cancelamentos no decorrer do período. (...)

§ 3º As dispensas de licitação enquadradas nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, formalizadas em processos por própria iniciativa do Município, não serão informadas no Mural de Licitações Municipais, nem serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas estabelecidas no § 2º, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 17 de 19

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 73

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

52. Subsidiariamente, caso não seja elegida a forma eletrônica do procedimento de Dispensa de Licitação, recomenda-se que a Secretaria responsável redija justificativa apta a demonstrar a necessidade de realização da forma presencial do procedimento de Dispensa de Licitação e aplicabilidade do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021^{19 20}.

¹⁹ Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

²⁰ Esclarece-se que, tendo a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrido em 10 de junho de 2021, **findará em 10 de junho de 2027 o prazo de 06 (seis) anos** mencionado no caput do artigo 176, para a obrigatoriedade de realização de licitações exclusivamente sob a forma eletrônica.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 1 de 15	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 74

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.



PROCURADORIA
JURÍDICA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV – DA CONCLUSÃO:

53. Diante de todo o exposto, do ponto de vista jurídico, conclui-se que o presente procedimento se encontra regular, sendo que a Procuradoria Jurídica do Município **OPINA** favoravelmente quanto a aprovação do mesmo, o qual, após a observância das recomendações contidas neste Parecer Jurídico, estará em condições para prosseguimento e autorização da autoridade superior para divulgação em sítio eletrônico oficial, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o Parecer Jurídico.

Remetam-se os autos para a análise da autoridade superior.

Paulo Frontin/PR, 26 de janeiro de 2026.

Maria Carolina Paske de Pinho
MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

Maria Paske
Procuradora do Município
OAB/PR nº 110.011

Página 19 de 19

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 75

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Carolina Paske De Pinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F359-904C-FE1D-4B94.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F359-904C-FE1D-4B94> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F359-904C-FE1D-4B94



Hash do Documento

84A3444FAC9198F5FF8E00A5105CE4678FAAFBE054F4843DCD7A49DF62D4293B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Maria Carolina Paske De Pinho em 26/01/2026 11:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC OAB G3



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	61.499.004/0001-50
	RAZÃO SOCIAL:	PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO - MEI
	CONTATO:	Pamela
	EMAIL:	odairunibrindes@gmail.com
	TELEFONE:	(44)99124-0622 ou (42)99979-9135

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	150	Capa dura 200x280 mm. Miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), Planejamento de projetos (12 Meses), dados pessoais e dados Profissionais, calendário ano atual, próximo e anterior e quatro páginas iniciais que podem ser personalizadas. Formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta Escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de Fixação. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral Preto 29mm passo 9,5 fios 2-6 especial. As Páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas desenvolvidas pelo fornecedor. .01 bolsa "canguru": confeccionada no Material pvc flexível cristal neutral. Capa dura: formato 200x280mm, em papel Cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm Revestido em papel couchê 170 g/m², com Laminação brilho – impressão 4x0 cores, Papel cartão	R\$44,90	R\$6.735,00

	1,4mm oriundo de processo de Reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200 mm x 280mm com furos Apropriados para colocação de espiral. Elástico preso na contra capa que garanta o fechamento do caderno e um pingente tassel. Haverá um detalhe na Capa em DTF Uv.		
Valor Total			R\$ 6.735,00

Maringa, 18 de Novembro de 2025.

61.499.004/0001-50

Uni Brindes MEI

Rua Bogotá, 545 - Vila Moranguelira
87040-120 Maringá-PR

Pamela Zanutto

PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO
CPF: 050.075.819-09
RG: 7.894.443-9

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	06.017.970/0001-86
	RAZÃO SOCIAL:	Encadernações São Paulo
	CONTATO:	Darlan Vasconcelos Esper Junior
	EMAIL:	encadesporcamento@gmail.com
	TELEFONE:	44 9900-7429

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	150	Capa dura 200x280 mm. Miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), Planejamento de projetos (12 Meses), dados pessoais e dados Profissionais, calendário ano atual, próximo e anterior e quatro páginas iniciais que podem ser personalizadas. Formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta Escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de Fixação. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral Preto 29mm passo 9,5 fios 2-6 especial. As Páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas desenvolvidas pelo fornecedor. .01 bolsa "canguru": confeccionada no Material pvc flexível cristal neutral. Capa dura: formato 200x280mm, em papel Cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm Revestido em papel couchê 170 g/m², com Laminação brilho – impressão 4x0 cores, Papel cartão	R\$47,90	R\$7.185,00

		1,4mm oriundo de processo de Reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m ² formato: 200 mm x 280mm com furos Apropriados para colocação de espiral. Elástico preso na contra capa que garanta o fechamento do caderno e um pingente tassel. Haverá um detalhe na Capa em DTF Uv.		
			Valor Total	R\$ 7.185,00

Maringá, 18 de Novembro de 2025.

Atenciosamente

ENCADERNAÇÕES SÃO PAULO LTDA
contato@encadesp.com.br

Darlan Vasconcelos Esper Junior
CNPJ 06.017.970/0001-86

06.017.970/0001-86

ENCADERNAÇÕES SÃO

PAULO LTDA

Rua Dr Alexandre Rasgulaeff, 5244
Jardim Real 87083-000 Maringá - PR

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 80

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Paula

SOLICITANTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	58.650.120/0001-14
	RAZÃO SOCIAL:	MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS - MEI
	CONTATO:	Maria
	EMAIL:	hemsuprimentos@gmail.com
	TELEFONE:	(44)98833-4307

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
01	150	Capa dura 200x280 mm. Miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), Planejamento de projetos (12 Meses), dados pessoais e dados Profissionais, calendário ano atual, próximo e anterior e quatro páginas iniciais que podem ser personalizadas. Formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta Escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de Fixação. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral Preto 29mm passo 9,5 fios 2-6 especial. As Páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas desenvolvidas pelo fornecedor. .01 bolsa "canguru": confeccionada no Material pvc flexível cristal neutral. Capa dura: formato 200x280mm, em papel Cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm Revestido em papel couchê 170 g/m², com Laminação brilho – impressão 4x0 cores, Papel cartão	R\$52,30	R\$7.845,00

	1,4mm oriundo de processo de Reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200 mm x 280mm com furos Apropriados para colocação de espiral. Elástico preso na contra capa que garanta o fechamento do caderno e um pingente tassel. Haverá um detalhe na Capa em DTF Uv.		
Valor Total			R\$ 7.845,00

MARINGA, 18 de NOVEMBRO de 2025.

Maria José Nunes dos Santos e Silva

MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS

CPF: 055.060.739-09

58.650.120/0001-14
 MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS MEI
 Rua Rio Solimões nº 247 - Jd. Campos Elíxos
 87.043-350 Maringá - PR

Assinatura do Responsável
 Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

Embora a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleça a preferência pela utilização de meios eletrônicos, a realização do procedimento de Dispensa de Licitação na forma presencial, no presente caso, encontra amparo no artigo 176 do referido diploma legal, em razão das características específicas do objeto, que envolve a aquisição de cadernos pedagógicos com elevado grau de personalização, detalhamento técnico e exigência de qualidade gráfica e de acabamento, os quais demandam análise mais criteriosa, inclusive com a possibilidade de apresentação de amostras físicas. Soma-se a isso o fato de que o mercado fornecedor, especialmente em âmbito regional, é composto majoritariamente por microempresas e empresas de pequeno porte, que podem enfrentar limitações técnicas para participação exclusiva em meios eletrônicos, sendo a forma presencial mais adequada para ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e atender ao interesse público, sem prejuízo dos princípios da legalidade, da transparência e da economicidade.

Cleoneia Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini e Termo de Referência elaborado pela servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de cadernos pedagógicos personalizados, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPA DURA 200X280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENT O DE PROJETOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANO ATUAL, PRÓXIMO E ANTERIOR E QUATRO PÁGINAS INICIAIS QUE PODEM SER PERSONALIZAD AS. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANT ES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA	U	01	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃ O, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIOS 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS DESENVOLVID AS PELO FORNECEDOR. .01 BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONA DA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M², COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF- SET 150 G/M²				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. ELÁSTICO PRESO NA CONTRA CAPA QUE GARANTA O FECHAMENTO DO CADERNO E UM PINGENTE TASSEL. HAVERÁ UM DETALHE NA CAPA EM DTF UV.				
--	--	--	--	--

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	PÂMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO - MEI CNPJ Nº 61.499.004/0001-50	R\$ 6.735,00
2º	01	ENCADERNAÇÕES SÃO PAULO LTDA CNPJ Nº 06.017.970/0001-86	R\$ 7.185,00
3º	01	MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS - MEI CNPJ Nº 58.650.120/0001-14	R\$ 7.845,00
5º	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ Acesso em 23/01/2026	R\$ 6.132,00

3. FUNDAMENTO LEGAL:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

PÂMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO - MEI - CNPJ Nº 61.499.004/0001-50 - RUA BOGOTÁ, Nº 545, VILA MORANGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Lourdes B. Makiak.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CLONEIA FIAMONCINI, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade de	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

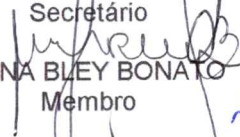
9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 476/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 29 de janeiro de 2026.


IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Presidente


DAIANE AP. TURKOT
Secretário


MIRNA BLEY BONATO
Membro


RAFAELA LETICIA PETELA
Membro


GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Andressa Markievicz que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidora Ionara Tayna da Rocha Melnik realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 0006/2026 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maria de Lourdes Biscaia Makiak

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Cleoneia Fiamoncini.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Paulo Fronte/PR, 29 de janeiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº 05/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. IRENEU INACIO ZACHARIAS, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa **PAMELA MANOELA ZANUTTO**, Sita a Rua Bogotá, Vila Morangueira, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 61.499.004/0001-50, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO, CPF Nº 050.075.819-09, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de cadernos pedagógicos personalizados, segundo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, prazos e demais exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR, que integram este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste contrato será executado de acordo com as especificações, prazos e condições definidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em estrita observância à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme índice previsto no Termo de Referência e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

- I – executar o objeto conforme especificações estabelecidas;
- II – manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação;
- III – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – efetuar os pagamentos devidos;
- III – proporcionar as condições necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Organograma 02.004 – Manutenção do gabinete do Secretário de Educação - 02.004.12.361.0012.2012.3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

o Termo de Referência – TR;

a proposta da CONTRATADA;

os demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
PREFEITO MUNICIPAL
Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO
Data: 02/02/2026 14:50:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO
Representante legal do CONTRATADATADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: PAMELA MANOELA ZANUTTO, CNPJ 61.499.004/0001-50, representado por PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

VALOR: R\$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:6A1A8AAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2026. Edição 3462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>